



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

16/04/2013  
*[Handwritten signature]*

Lei Municipal n° 1054/2013.  
De 16 de abril de 2013

Altera Dispositivos da Lei  
Municipal n° 844/2008.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl,  
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Art. 3° da Lei Municipal n° 844/2008, de 3 de junho  
de 2008, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente de Canarana - COMDEMA- e dá outras  
providências passa a vigorar a seguinte redação:

**"Art. 3°** O Conselho Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente será  
integrado pelos seguintes membros;

I - Do Poder Público

- a) Representante do Poder  
Legislativo;
- b) Representante do Setor de  
Obras Municipal;
- c) *[Handwritten mark]* Representante da Secretaria  
Municipal de Educação do  
Município;
- d) Representante da Secretaria *[Handwritten mark]*  
Municipal de Agricultura;
- e) Representante da Secretaria de *[Handwritten mark]*  
Indústria, Comércio e  
Turismo.
- f) Representante da Secretaria  
Municipal de Saúde;

II - Da Sociedade Civil Organizada:

- a) Representante do CREA;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- b) Representante da Associação Comercial e Empresarial ;
- c) Representante do ISA;
- d) Representante do IPAM;
- e) Representante do Sindicato Rural de Canarana;
- f) Representante do IPEAX.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana -MT, em 16 de abril de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal